

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 40/1982 de 4 de Maio

Considerando que o soldado Manuel de Jesus Pereira Miguel, com o n.º 16015779, do Regimento de Engenharia de Espinho, em diligências no Destacamento de Construções do Exército do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, faleceu no dia 26 de Junho de 1980 na freguesia da St.ª Bárbara, ilha da Terceira, em consequência de acidente com máquina de engenharia, quando executava trabalhos relacionados com a reconstrução das zonas afectadas pelo sismo de 1 de Janeiro.

Considerando ainda os danos morais sofridos pelos pais do falecido e a circunstância de este constituir amparo dos mesmos.

O Governo Regional resolve:

1. Atribuir, de acordo com a legislação relativa à concessão de pensões de preço de sangue, a Manuel António Miguel e Maria de Jesus Pereira, pais do referido soldado Manuel de Jesus Pereira Miguel, uma pensão mensal de 7 700\$00 (sete mil e setecentos escudos), acrescida da quantia de 150\$00 (cento e cinquenta escudos prevista no art.º 11.º do Decreto Lei n.º 47084, de 9 de Julho de 1966, com referência a 27 de Junho de 1980, sujeita às actualizações verificadas ou que se venham a verificar a partir da mesma data:
2. Cometer a satisfação do encargo em referência em conta de dotações afectas ao Gabinete de Apoio e Reconstrução e, após a extinção deste, no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças, em dotação própria.

Aprovado em Conselho, em 7 de Abril de 1982

Presidência do Governo, 19 de Abril de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.